



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022

O Município de Santo Antônio do Jardim, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. **Oswaldo Moreira**, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às aquisições futuras, nos seguintes termos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS**

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição, futura e parcelada, de alimentação, fórmulas e dietas especiais para pacientes da rede pública de saúde do município de Santo Antônio do Jardim, pelo período de 12 meses, conforme detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo em epígrafe.

1.2 – Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, salvo o acréscimo de que trata o §1º do artigo 65 de Lei n.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDOR**

2.1 – Figura como classificada e detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa abaixo mencionada:

Empresa **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.037.882/0001-35, Inscrição Municipal sob o n.º 0450675, com sede na Rua Dom Pedrito n.º 288 – Cumbica, CEP 07.223-060, na cidade de Guarulhos (SP), telefone (11) 93481-1925 e e-mail [hospitalarmbj@gmail.com](mailto:hospitalarmbj@gmail.com); neste ato representado pelo Sr **Thiago Gonçalves da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o n.º 074.885.144-59 e RG sob o n.º 39.264.522-1, residente e domiciliado na Rua Terceiro Sargento Alcides de Oliveira n.º 101, Apto. 73-B, Bairro Gopouva, CEP 07.050-030, na cidade de Guarulhos (SP).

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630

E-mail: [licitacao@sajardim.sp.gov.br](mailto:licitacao@sajardim.sp.gov.br)

**THIAGO  
GONCALVES**

Assinado de forma  
digital por THIAGO  
GONCALVES  
Dados: 2022.06.07  
14:43:08 -03'00'



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS**

3.1 – Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
19	Suplemento alimentar nutricionalmente completo e balanceado, em pó, indicado para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos de idade, para uso oral ou enteral de acordo com a RDC nº 21 - ANVISA. Isento de glúten. Dispensa o uso de mixer e ou liquidificador para diluição. Contém pré e probióticos e DHA/ARA em sua formulação. Sabor baunilha. Embalagem com no mínimo 800 gramas. REFERÊNCIA: PEDIASURE / SIMILAR	LATA	480	ABBOTT	54,38	26.102,40

3.2 – Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3 – O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4 – Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Contratante adotará as seguintes providências:

3.4.1 – Convocará o fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2 – Liberará o fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3 – Convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

3.5 – Não logrando êxito nas negociações, a Contratante cancelará o item objeto do preço negociado.

3.6 – O valor total da presente Ata de Registro de Preços e **RS 26.102,40 (vinte e seis mil, cento e dois reais e quarenta centavos)**.

3.7 – Após o recebimento da Ordem de Compra, a Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de **05 (cinco) dias corrido**, contado do recebimento da requisição.

THIAGO  
GONCALVES  
S

Assinado de forma digital por THIAGO GONCALVES  
Dados: 2022.06.07 14:43:21 -03'00'

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000  
Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630  
E-mail: [licitacao@sajardim.sp.gov.br](mailto:licitacao@sajardim.sp.gov.br)

2



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

**CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Jardim.

**CLÁUSULA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

5.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SEXTA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2 – Quando da necessidade de contratação, será consultado o gestor do contrato para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2 – A contratação dos fornecedores será formalizada pela emissão da nota de empenho.

6.2.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de

THIAGO  
GONCALVES  
S

Assinado de forma  
digital por THIAGO  
GONCALVES  
Dados: 2022.06.07  
14:43:33 -03'00'

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000  
Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630  
E-mail: [licitacao@sajardim.sp.gov.br](mailto:licitacao@sajardim.sp.gov.br)

3



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.3 – No prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante a Contratante para a retirada da nota de empenho, ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

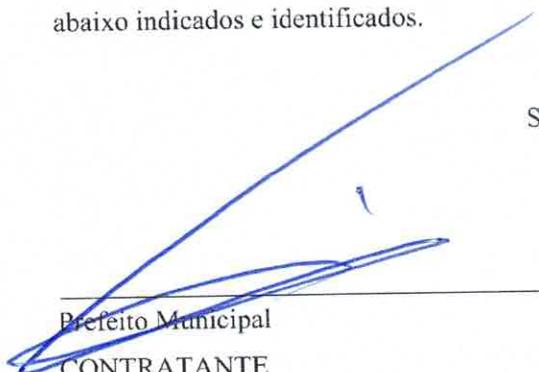
6.3.1 – O prazo indicado no item 6.3 supra poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2 – O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 supra, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4 – Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

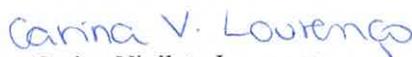
E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes dos Fornecedores com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

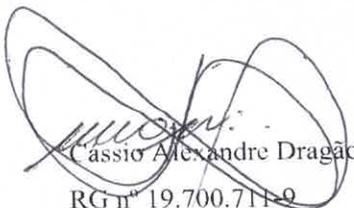
Santo Antônio do Jardim (SP), 01 de junho de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
THIAGO G. DISTRIB. DE MED. E LOGIST. LTDA. – ME  
Thiago Gonçalves da Silva  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Carina Vigilato Lourenço  
RG nº 41.989.470-6

  
Cassio Alexandre Dragão  
RG nº 19.700.711-9

THIAGO  
GONCALVES  
S

Assinado de forma  
digital por THIAGO  
GONCALVES  
Dados: 2022.06.07  
14:43:45 -03'00'

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000  
Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630  
E-mail: [licitacao@sajardim.sp.gov.br](mailto:licitacao@sajardim.sp.gov.br)



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Jardim (SP)  
CONTRATATO: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA. - ME  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE ALIMENTAÇÃO, FÓRMULAS E DIETAS ESPECIAIS PARA PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JARDIM**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo Antônio do Jardim (SP), 01 de junho de 2022

THIAGO  
GONCALVES  
S

Assinado de forma  
digital por THIAGO  
GONCALVES  
Dados: 2022.06.07  
14:43:58 -03'00'

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000  
Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630  
E-mail: [licitacao@sajardim.sp.gov.br](mailto:licitacao@sajardim.sp.gov.br)



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

NOME: OSVALDO MOREIRA  
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 060.547.058-81

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

NOME: OSVALDO MOREIRA  
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 060.547.058-81  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:  
PELO CONTATANTE:

NOME: OSVALDO MOREIRA  
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 060.547.058-81  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Thiago Gonçalves da Silva

Cargo: Proprietário

CPF: 074.885.144-59 RG: 39.264.522-1

Data de Nascimento: 11/03/1989

End.: Rua 3º Sarg. Alcides de Oliveira nº 101, Apto. 73-B, Bairro Gopouva, CEP 07.050-030, Guarulhos (SP).

E-mail institucional: [hospitalarmbj@gamil.com](mailto:hospitalarmbj@gamil.com)

E-mail pessoal:

Telefone: (11) 93481-1925

Assinatura: \_\_\_\_\_

**THIAGO  
GONCALVES**

Assinado de forma digital  
por THIAGO GONCALVES

Dados: 2022.06.07  
14:44:23 -03'00'